



TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE MULTA ELEITORAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS, com endereço constante do rodapé, e o (a) Farmacêutico (a) _____, inscrito(a) no CRF-GO sob n. _____, CPF _____, Telefone: _____, E-mail: _____, fazem entre si acordo de pagamento do débito referente à Multa Eleitoral 2017 no valor de _____.

Termos do Acordo:

- 1) Pela dívida acima identificada, as partes acordam dividir em _____ parcelas mensais no valor de R\$ _____ cada, em boletos bancários, referente ao pagamento da respectiva multa, com vencimentos todo dia 10 ou 20, começando no próximo.
- 2) Neste ato o DEVEDOR reconhece a ciência inequívoca do débito e renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e a procedência da dívida, comprometendo-se arcar com todas as parcelas, ciente que o inadimplemento ocasionará o vencimento antecipado e importará em inscrição em Dívida Ativa, SPC/SERASA e execução fiscal do débito devidamente atualizado pelo INPC/IBGE e juros legais.
- 3) O CRF-GO se compromete a manter os procedimentos de cobrança suspensos até o pagamento da última parcela e, após, providenciar a devida baixa.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas para um só efeito.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Ass. Por extenso do representante devedor

Presidente do CRF-GO

Diretor Tesoureiro do CRF-GO

Enviar esse termo para o e-mail financeiro@crfgo.org.br